



RESOLUÇÃO CESMG Nº 108 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde da Secretaria de Estado de Minas Gerais para o ano de 2023.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 580ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Decreto Estadual 32568 de 03/06/1991, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde. Resolução CES-MG nº 066 de 11 de fevereiro de 2020 e Resolução CESMG Nº 088 de 14 de fevereiro de 2022 estabelece:

Considerando:

A Constituição Federal de 1988;

A Constituição do Estado de Minas Gerais;

A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Lei Federal Complementar 141 de janeiro de 2012 que determina que a PAS - Programação Anual de Saúde deve ser encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde antes da apresentação da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias;

A Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que Estabelece Diretrizes para o Processo de Planejamento no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Resolve:

Aprovar a Programação Anual de Saúde 2023, com a inclusão do orçamento do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais para 2023 em anexo.

Unidade	Cod. Ação	Ação	Breve Descrição	Valor 2022	Valor 2023
CES	4455	PROMOCAO E FORTALECIMENTO DA PARTICIPACAO DO CONTROLE SOCIAL NA AREA DA SAUDE	Equipamentos requeridos SEI 1320.01.0113155/2019-28	R\$ 1.300.000,00	R\$ 3.000.000,00
			Locação de bens imóveis	R\$ 169.994,40	R\$ 169.994,40
			Serviços de Consultoria - Pessoa Física	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
			Conferência Estadual de Saúde		R\$ 5.000.000,00
			Outros serviços de terceiros - PJ (Contratação de empresa TI para manutenção do CADCES e plataformas digitais	R\$ 80.000,00	R\$ 180.000,00
			Material de consumo	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
			Manutenção do espaço	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
			1 notebook para cada Conselho Municipal de Saúde (307) doação via Resolução	R\$ 767.500,00	R\$ 767.500,00
			Rateio de Contratos	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
			Diárias	R\$ 250.000,00	R\$ 450.000,00
			Passagens	R\$ 1.197.133,00	R\$ 1.500.000,00
			Passagens e despesas com locomoção	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
			Material de consumo	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
			Auxílio Alimentação	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
			Eventos do CESMG	R\$ 1.361.574,60	R\$ 3.000.000,00
			Produtos alimentícios	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
			Telefonia Móvel	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
			Auxílio Internet para conselheiras (os) estaduais de Saúde, em virtude de atividades virtuais		R\$ 10.000,00
			Hospedagem de servidores e sistemas (Ex. e-mail, site da SES, SIGH que é da SAF, sistema de exame para Covid)	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
			Auxílio transporte para conselheiras (os) estaduais de Belo Horizonte e região		R\$ 50.000,00



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

			metropolitana		
			Office 365	R\$ 142.857,00	R\$ 142.857,00
TOTAL				R\$ 5.969.059,00	R\$ 14.978.351,40

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

Lourdes Aparecida Machado
Conselho Estadual de Saúde de MG

Erli Rodrigues
Conselho Estadual de Saúde de MG

Homologo a Resolução CESMG N° 108/2023, conforme descrito acima.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.